



DECRETO Nº. 10.930 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Fica alterada a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, para Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, criada através da Lei Municipal nº. 1.304 de 16 de dezembro de 1997.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.304 de 16 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Município de Andirá, com a finalidade de coordenar, a nível municipal, os meios para atendimento a Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, com base no Decreto Federal nº. 5.376 de 17 de fevereiro de 2005.

Art. 2º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, será representada por órgãos da administração direta e indireta do Município e representantes dos Órgãos Federais, Estaduais e de Entidades Privadas.

Art. 3º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil integrará o Gabinete da Prefeita e terá a seguinte estrutura:

I - PRESIDÊNCIA

a) Presidente

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

b) Adjunto

SERGIO OSÓRIO RESENDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94



II – DIRETORIA DE OPERAÇÕES

a) Diretor

MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA

b) Secretário

ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

III – GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF

- MARCOS CESÁR CAETANO PIMENTA

- ANA LUIZA DE OLIVEIRA

- ANDRÉ MALUZI

- GERSON CARLOS MARCHIONI

- ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA

- DIRCEU LUIZ

- EDEVALDO BARBOSA

- AILTON FERNANDO DE SOUZA

- WAGNER MARTINS DE ALMEIDA



IV – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS -
CENG

- GERSON MARCHIONI

- MARCEL LEMANA

- VALDIR BOCATO

- LUIZ CARLOS PEREIRA

- JOSÉ ODECIO FURLAN JUNIOR

- AMANDA FERNANDA NASCIMENTO

- PAULO SÉRGIO DA SILVA

V – NÚCLEO DE DEFESA CIVIL – NUDEC

- WILSON CAMPOS

- PETERSON LOURENÇÂO

- FELIPE DE SOUZA FERNANDES

- RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR

- EVERTOR CRISTIANO DE OLIVEIRA

- IONE ELISABETH ALVES ABIB



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

80 Anos
ANDIRÁ

Art. 4º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 10.015 de 11 de agosto de 2023.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERRERIA

PREFEITA MUNICIPAL